



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.18.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA, através das **SECRETARIAS DE ESPORTE**, por solicitação do Sr. **ADRIANO AQUINO LIMA**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **KEILA RODRIGUES RABELO**, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PROJETOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO PREDIAL, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS E BOLETINS DE MEDIÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente **NO INTUITO DE DESENVOLVER OS SERVIÇOS COM TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Justifica-se em virtude da necessidade premente de serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das reformas, manutenções prediais e recuperação de calçamentos, que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição, considerando que, na ausência de um profissional do setor de engenharia do Município, os serviços e as obras de engenharia ficam afetadas.

Justifica-se também, que o município de Itapiúna não possui em seu quadro de funcionários, técnicos em quantidades suficientes para execução de tais serviços, para atender a demanda das reformas e manutenções, elaboração de projetos, fiscalização e demais serviços, para o bom andamento desta unidade administrativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:





Art. 24. É Dispensável a Licitação:

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **KEILA RODRIGUES RABELO**, com o valor global **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional. O fornecedor retro mencionado foi escolhido também por exercer atividade no ramo de engenharia e por ter idoneidade.

ITAPIÚNA/CE, 19 de janeiro de 2022.


Marcelo Henrique de Oliveira Monroe

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO